

DECRETO Nº 3.033, de 05 de agosto de 2009.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935, de 18 de novembro de 2008.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-228.466,35 (duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.128.801	33901400	0100	15.000,00
7.2163			
1.05.0.04.129.801	33901400	0100	5.000,00
6.2019			

SECRETARIA MUN.DE		
SERVIÇOS PÚBLICOS		
1.08.0.04.122.801 33903900	0100	560,00
6.2037		
1.08.0.18.541.801 33903900	0100	132.300,00
2.2082		

SECRETARIA		
MUNICIPAL ESPORTE		
E LAZER		
1.10.0.27.122.801 33903600	0100	10.000,00
6.2055		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
EDUCAÇÃO		
1.19.0.12.361.800 33903000	0101	51.180,30
1.2052		
1.19.0.12.361.800 33903000	0113	13.706,05
1.2052		

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-------------------------------	--------	-------	--------------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CULTURA

1.30.0.13.392.800 33901300	0100	220,00
7.2053		
1.30.0.13.392.800 33901300	0112	500,00
7.2053		
TOTAL		228.466,35

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.126.801	44905200	0100	15.000,00
6.1009			
1.05.0.04.129.801	33909200	0100	5.000,00
6.2019			
SECRETARIA MUN.DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.801	33901100	0100	132.300,00
6.2037			
SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.122.801	44905200	0100	10.000,00
6.1028			
SECRETARIA			

MUNICIPAL DE
INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

1.18.0.23.692.800 44905100	0100	560,00
9.1026		

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361.801 44905200	0100	64.886,35
0.2063		

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CULTURA

1.30.0.13.392.800 33903000	0100	720,00
7.2053		

TOTAL		228.466,35
-------	--	------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 05 de agosto de 2009.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal